



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 098/2026
22/07/2026

**SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO
Nº 160/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 160/2025, de 28 de novembro de 2025, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Especial - REURB-E SOMENSI – Bairro Nossa Senhora Aparecida, o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Especial - REURB-E MARIN - Bairro São Francisco e o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social REURB-S MARIN - Bairro São Francisco, nos termos do art. 33, II do §1º da Lei Federal nº 13.465/2017 e na forma seguinte:

- **SOMENSI – Bairro Nossa Senhora Aparecida**
Nº de Lotes: 150 (cento e cinquenta) lotes
- **MARIN - Bairro São Francisco**
Nº de Lotes: 156 (cento e cinquenta e seis) lotes”

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto nº 160/2025, de 28 de novembro de 2025.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4928 – de 23/07/2026